



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.044

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

CONSIDERANDO as determinações legais de que trata o Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

CONSIDERANDO as determinações legais de que trata o artigo 5º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1292 de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1309 de 19 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Divisão de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

SUPLEMENTA:

I – Ficha: 23

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

Art.2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais):



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.044/09, fls. 02

II – Ficha: 80

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Verba: 04.1210004.2006 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 19.000,00

III – Ficha: 107

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2007 – Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de novembro de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELLI

Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Departamento Técnico Legislativo